



LEI Nº 1.256 DE 07 DE MAIO DE 2013.

Declara de Utilidade Pública área destinada a criação do Museu da Motocicleta no âmbito do Município de Saquarema.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública, para fins de implantação do Museu da Motocicleta, no âmbito do Município de Saquarema, o lote de terreno localizado na Rua Francisco Simões s/n, situado em Itaúna, medindo 9,60 metros de frente e fundos, e 16,30 metros pelo lado esquerdo com quem de direito, e pelo lado direito com a Estação de Tratamento de Águas da Juturnaíba, totalizando uma área de 156,48m².

§ 1º - O Poder Executivo poderá firmar convênio e contrato de concessão de uso com o Moto Clube Pecadores de Saquarema com a finalidade de implantação e construção do Museu da Motocicleta.

§ 2º - A concessão de uso será por prazo indeterminado e terá como encargo a edificação do Museu da Motocicleta no prazo máximo de 03 (três) anos, sob pena de cancelamento da relação jurídica.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 07 de maio de 2013.

FRANCIANE MOTTA

Prefeita